

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, torna público que se encontra aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para a concessão de direito real de uso de imóvel, no Município de Catanduvas, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 033/2012, de 14 de novembro de 2012, que será regida pelas normas da Lei Municipal nº 024/2009, de 23 de junho de 2009, e da Lei Federal de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do disposto neste Edital.

1.2. A sessão de processamento e julgamento da licitação será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Catanduvas, no endereço descrito no item 1.1, na data de **11/04/2014, às 09h**, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitações, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, a sessão de processamento e julgamento da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Catanduvas.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento e julgamento da licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### 2. DO OBJETIVO

2.1. A presente licitação tem como objeto a outorga de **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE AGROINDÚSTRIA PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO O SEGUINTE BEM: "PARTE IDEAL DE 24.200,00M<sup>2</sup>, DO LOTE DE TERRAS RURAL DENOMINADO QUINHÃO Nº 3-A-1, SUBDIVISÃO REMANESCENTE DO QUINHÃO 3-A, DA FAZENDA FLORESTA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS EXISTENTES: ÁREA TODA CERCADA COM ARAME LISO NAS LATERAIS E ARAME FARPADO NA PARTE FRONTAL, POÇO ARTESIANO E CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 16.000L, BARRACÃO EM ALVENARIA COM 200M<sup>2</sup> COBERTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO E RODEADO COM 1.276m<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**, na forma autorizada pelas Leis Municipais nº 024/2009 e 033/2012.

### 3. DA FORMA DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

3.1. O imóvel será concedido ao interessado vencedor por Termo de Concessão de Direito Real de Uso, desde que a pessoa jurídica de direito privado se enquadre como AGROINDÚSTRIA, devidamente comprovado com documento registrado na Junta Comercial do Paraná ou Certidão Simplificada ou documento equivalente.

3.1.1. Define-se AGROINDÚSTRIA como o conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura. O grau de transformação varia amplamente em função dos objetivos das empresas agroindustriais. Para cada uma dessas matérias-primas, a agroindústria é um segmento da cadeia que vai desde o fornecimento de insumos agrícolas até o consumidor. Em comparação a outros segmentos industriais da economia, ela apresenta uma certa originalidade decorrente de três características fundamentais das matérias-primas: sazonalidade, perecibilidade e heterogeneidade.

3.2. Os benefícios e/ou incentivos a serem concedidos por esta licitação, conforme descrição no item 2.1, tem valor estimado em R\$ 248.780,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

3.3. As empresas para poderem receber incentivos tributários e/ou concessão de uso de terrenos do Município ficam obrigadas a preencher, além do especificado no item 3.1, no mínimo os seguintes requisitos:

- a) 80% (oitenta por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas residentes no município; e,
- b) 10% (dez por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas acima de quarenta anos.

### 4. DOS PRAZOS DE INSTALAÇÃO

4.1. A empresa vencedora do certame terá prazo de 90 (noventa) dias para implantar e iniciar suas atividades, a partir da entrega do bem pelo Município, mediante assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

4.1.1. Quando da necessidade de realização de obras, devidamente anuídas pelo Município, o prazo de que trata o item anterior se refere ao início das obras, as quais deverão ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. A partir do término das obras, as atividades deverão ter seu início em no máximo 30 (trinta) dias. Todas as fases do empreendimento deverão ser cientizadas ao Município.

4.1.2. Todas as obras necessárias correrão por conta única e exclusiva da empresa vencedora do certame licitatório.

## **5. DA EXIGÊNCIAS DA CONCESSÃO DE USO E SEUS GRAVAMES**

5.1. A empresa, pessoa jurídica de direito privado, que vier a se instalar no terreno e beneficiada com a estrutura prevista nesta licitação, fica obrigada a iniciar suas atividades com no mínimo 8 (oito) empregos diretos e, deverá, após o primeiro ano de atividade, comprovar a geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos, devendo o quantitativo dos empregos diretos gerados obedecer ao contido no item 3.3 deste Edital.

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar relatório anual, mediante apresentação dos registros em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), a situação atualizada do quadro de empregados para o Executivo Municipal e ao Poder Legislativo Municipal.

5.2. A empresa beneficiada terá que contratar seguro de seus bens e provar anualmente, entregando a Secretaria Municipal de Administração cópia autenticada das apólices ou documento equivalente que comprove situação regular.

## **6. CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA AGROINDÚSTRIA**

6.1. A concessão será efetivada conforme as condições estabelecidas no Edital e Termo de Concessão de Direito Real de Uso que estabelecerá outras obrigações da empresa beneficiária.

6.2. O Município de Catanduvas está disponibilizando para concessão de direito real de uso o imóvel descrito no item 2 deste Edital, sendo este o benefício a ser concedido à empresa por esta Concorrência Pública.

6.3. Se houver a necessidade de melhorias na estrutura existente e/ou construção de novas instalações, as obras correrão todas por conta da empresa instalada.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA**

7.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

7.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

7.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

7.2. É vedada a participação de:

7.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

7.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Catanduvas.

7.2.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

7.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Catanduvas.

7.3. Os proponentes deverão apresentar à Comissão de licitações envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta-oferta, conforme exigidos nos itens 8 e 9, no local e horário marcados para a abertura da licitação.

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta, em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" (HABILITAÇÃO)  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
ESTADO DO PARANÁ  
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE).

ENDEREÇO:

CNPJ:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

8.3. O ENVELOPE "A" deverá conter em seu interior os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão quanto a Tributos estaduais), da sede da licitante.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.
- f) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.
- g) Cédula de Identidade e CPF dos proprietários e representantes da empresa;
- h) Registro Comercial (no caso de empresa individual), Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.
- i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- j) Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará);
- k) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- l) Certidão Negativa de Títulos e Protestos, expedidas pelo(s) cartório(s) local(is) da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- m) Declaração/atestado de idoneidade financeira emitida por instituição financeira das quais a empresa, bem como seus sócios/representantes legais possuem relacionamentos.

8.4. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 60 (sessenta) dias que antecedem a data da sessão da licitação.

## **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (PROPOSTA)**

9.1. As Propostas deverão ser apresentadas separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "B"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "B" (PROPOSTA)  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
ESTADO DO PARANÁ  
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014.

9.2. A Proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, atendendo as exigências deste Edital e obedecendo às seguintes condições:

9.2.1. Deve ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

9.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

9.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

9.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.5. Deve conter identificação do número e modalidade da licitação; e,

9.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

9.3. A Proposta deverá conter:

9.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

9.3.2. Quando na indicação de valores, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

9.3.3. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

9.3.4. Indicação do prazo de validade das propostas apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública da licitação.

9.4. Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo VI.

**9.5. A proposta-oferta deverá ser apresentada de acordo com o modelo de proposta (Anexo I);**

9.5.1. Na proposta-oferta a licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados neste Edital.

9.5.2. A apresentação de uma proposta-oferta na licitação será considerada como evidência de que o concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obtiveram da Administração Municipal através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta-oferta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma documentação completa e totalmente satisfatória.

9.10. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## **10. ELEMENTOS INSTRUTORES**

10.1. O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas, sito à Avenida dos Pioneiros, 500, no horário de expediente, das 08h às 11h30, das 13h30 as 17h, ou fazer download no site [www.catanduvas.pr.gov.br](http://www.catanduvas.pr.gov.br).

## **11. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTA-OFFERTA)**

11.1. **No dia 11 DE ABRIL DE 2014, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal de **CATANDUVAS**, sito Avenida dos Pioneiros 500, Centro, na sala da Comissão de Licitações, serão recebidos os envelopes A e B.

11.2. Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura Municipal de **Catanduvas**, transfere-se a sessão de entrega dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá a abertura dos **envelopes "A"**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 8**. A falta de qualquer documento, implicará na habilitação do licitante. A documentação e a proposta-oferta serão assinados pela Comissão e pelos licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4. Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **órgão de imprensa oficial**.

11.5. Havendo Ata em fase de habilitação, expressa desistência dos proponentes de interposição de recurso, será procedido a abertura dos **envelopes "B" (Proposta)**.

11.6. A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes "B" (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

11.7. Antes da abertura dos envelopes "B" (proposta-oferta) dos proponentes que tenham sido habilitadas, serão devolvidos os envelopes das inabilitadas, mediante recibo.

11.8. A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes "B", com ou sem a presença das empresas.

11.9. Após a abertura dos envelopes "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todos autenticará com sua rubrica.

11.10. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

11.11. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar em Ata.

11.12. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. Após, verificada toda a documentação de habilitação e não havendo recursos, a Comissão passará para o julgamento das propostas e definição da proposta mais vantajosa para a política de desenvolvimento agroindustrial do Município, serão levados em conta e analisados os itens constantes do envelope de proposta conforme a relação dos itens descritos abaixo, dados as comprovações:

- a) Descrição clara e objetiva do ramo de atividade empresarial a ser desenvolvido;
- b) Matéria prima a ser utilizada e transformada;
- c) Capacidade produtiva da unidade a ser instalada e/ou ampliada;
- d) Mercado consumidor potencial para a comercialização da produção do empreendimento;
- e) Previsão de faturamento, custos, despesas, retorno dos investimentos e geração de tributos;
- f) Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global, acompanhado de orçamento discriminado;
- g) Previsão de investimentos próprios, que deverá perfazer pelo menos 30% (trinta por cento) do valor global, podendo ser em equipamentos, máquinas, veículos, instalações ou capital de giro, devidamente comprovado;
- h) Previsão inicial de geração de empregos diretos e estimativa de geração de empregos diretos após o primeiro ano de funcionamento, sendo no mínimo 10 empregos diretos;
- i) Especificação dos benefícios e/ou incentivos pleiteados.

12.2. A proposta-oferta deverá conter os encargos mínimos fixados no item 11.1 além de outras vantagens a ser oferecida à critério do licitante. Somente serão julgadas as propostas-oferta que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

**12.3. O Critério de seleção a ser utilizado é o de melhor oferta de empregos direto (empregos diretos inicial somados ao empregos direto gerado após o primeiro ano de instalação) e menor prazo de início das atividades.**

12.3.1. As propostas serão classificadas de acordo com a Pontuação Geral – PG, obtida mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$PG = (QE \times FE) + (FP \div PI)$$

Onde:

PG = Pontuação Geral

QE = Quantidade de Empregos Diretos (inicial mais gerados no primeiro ano de atividade)

FE = Fator de Empregos – equivalente a 7 (peso 7)

PI = Prazo de Instalação

FP = Fator Prazo – equivalente a 3 (peso 3)

12.4. Da Classificação das propostas-oferta:

12.4.1. As propostas-oferta serão classificadas, em função da assunção dos encargos pelo licitante e se houver outras vantagens, estas serão classificadas de acordo com a que for mais vantajosa para a Administração.

12.4.2. Entre as proponentes classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora aquela que **obter a maior Pontuação Geral – PG.**

12.4.3. Verificado o empate entre dois ou mais licitantes que apresentarem a mesma oferta, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate:

12.4.3.1. A Comissão de Licitações efetuará sorteio, na mesma sessão de julgamento.

12.4.3.1.1. Será efetuado o sorteio para classificação em ordem decrescente, ou seja será vencedor o proponente cuja pedra corresponda a última pedra sorteada.

12.4.4. O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação será divulgado na própria sessão de julgamento e publicado no órgão de imprensa oficial.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, consoante o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

13.3. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeita e protocolados na Prefeitura Municipal, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

### **14. DOS PRAZOS DA CONCESSÃO**

14.1. **O prazo da Concessão de Direito Real de Uso se inicia na data da assinatura do Termo de Concessão e terá prazo de duração de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhe foram impostas, mantendo o interesse público e a vontade das partes.**

### **15. DA RESCISÃO**

15.1. As condições para a rescisão do Termo de Concessão, estão consignadas na minuta **Anexo II.**

### **16. DO CUMPRIMENTO DE OUTROS PRECEITOS LEGAIS**

16.1. Além da submissão a este Edital, às Leis Municipais 024/2009 e 033/2012, e a Lei Federal nº 8.666/93, a concessão de que trata esta Concorrência não eximem o concessionário do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública.

16.2. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990 (D.O.U de 12/09/1990).

### **17. DA CONTRATAÇÃO**

17.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Concessão a ser firmado entre o Município e a proponente vencedora da licitação.

17.2. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do Termo de Concessão.

17.3. A assinatura do Termo de Concessão deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pela Prefeita.

17.4. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar o Termo de Concessão, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

17.5. O Termo de Concessão obedecerá a minuta em anexo (**Anexo II**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à Concessionária:

17.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Concessão, valor do benefício item 3.2, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Concessionária, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

17.5.2. Verificada qualquer infração do Termo de Concessão, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o Termo de Concessão.

17.5.3. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao Município, pelo prazo de até **02 (Dois)** anos, na ocorrência em pleno direito do Termo de Concessão, pela falência da Concessionária ou da rescisão administrativa do Termo de Concessão por culpa da mesma.

17.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Município na ocorrência de rescisão de pleno direito do Termo de Concessão pela falência da empresa Concessionária ou da rescisão administrativa do Termo de Concessão por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do Município do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

17.6. A licitante vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Termo de Concessão.

- **Nome do representante legal;**
- **Estado civil;**
- **Profissão;**
- **Endereço residencial e número do telefone;**
- **Carteira de Identidade (RG);**
- **Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);**
- **Outros que se fizerem necessários, a critério do Município.**

## **18. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E CASSAÇÃO**

18.1. Reserva-se ao Município de Catanduvas, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente e cassar a concessão, especialmente quando:

18.1.1. A concessionária falir, entrar em concordância ou se dissolver;

18.1.2. Deixar de cumprir quaisquer das obrigações constantes do ato de concessão de Direito Real de Uso.

18.1.3. A revogação por inadimplência implicará no pagamento das perdas e danos ao patrimônio Público Municipal.

18.1.4. Se a Concessionária ceder ou transferir à terceiros, mesmo que tacitamente, o Município poderá cassar a concessão tão logo se comprove essa situação.

18.1.5. Paralisar, por mais de 120 dias ininterruptos as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado.

18.1.6. Reduzir a oferta de empregos em dos terços dos empregados existentes, sem motivo justificado.

18.1.7. Violar fraudulentamente as obrigações tributárias.

18.1.8. Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

18.2. Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.3. No caso de vir a ser constatada que a empresa é consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

18.4. É facultado a Administração Municipal de **Catanduvas**, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.5. A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.5.1. Toda e qualquer alteração no Contrato Social apresentado pela concessionária, será submetida à apreciação da Secretaria de Administração, para deliberação.

18.6. Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

## **19. GENERALIDADES**

19.1. A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, caberá a Secretaria Municipal de Administração.

19.2. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda deste Edital e do Termo de Concessão de Direito Real de Uso, será competente o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

19.3. Fazem parte integrante deste edital, os anexos abaixo relacionados:

Anexo I – Modelo de proposta/oferta;

Anexo II – Minuta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

Anexo III – Declaração de sujeição ao Edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V – Termo de Renúncia;

Anexo VI – Declaração de não existência de trabalho menor.

Catanduvas/PR, 10 de março de 2014.

**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**Prefeita Municipal**

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA/OFERTA

#### CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta/oferta relativa à licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2014, pleiteando a concessão do direito real de uso do imóvel abaixo descrito, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

**OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE AGROINDUSTRIA PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO O SEGUINTE BEM: "PARTE IDEAL DE 24.200,00M², DO LOTE DE TERRAS RURAL DENOMINADO QUINHÃO Nº 3-A-1, SUBDIVISÃO REMANESCENTE DO QUINHÃO 3-A, DA FAZENDA FLORESTA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS EXISTENTES: ÁREA TODA CERCADA COM ARAME LISO NAS LATERAIS E ARAME FARPADO NA PARTE FRONTAL, POÇO ARTESIANO E CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 16.000L, BARRACÃO EM ALVENARIA COM 200M² COBERTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO E RODEADO COM 1.276m² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.**

1. De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos-lhes nossa proposta, para outorga da concessão de incentivos e/ou benefícios para implantação e/ou instalação de uma AGROINDUSTRIA com ramo de fabricação de produtos derivados de (**descrever matéria prima**), no Município de Catanduvas, de acordo com o Edital de Concorrência nº 01/2014 e seus anexos, conforme segue:

- a) Descrição clara e objetiva do ramo de atividade empresarial a ser desenvolvido;
- b) Matéria prima a ser utilizada e transformada;
- c) Capacidade produtiva da unidade a ser instalada e/ou ampliada;
- d) Mercado consumidor potencial para a comercialização da produção do empreendimento;
- e) Previsão de faturamento, custos, despesas, retorno dos investimentos e geração de tributos;
- f) Relação da infraestrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global, acompanhado de orçamento discriminado;
- g) Previsão de investimentos próprios, que deverá perfazer pelo menos 30% (trinta por cento) do valor global, podendo ser em equipamentos, máquinas, veículos, instalações ou capital de giro, devidamente comprovado;
- h) Previsão inicial de geração de empregos diretos e estimativa de geração de empregos diretos após o primeiro ano de funcionamento, sendo no mínimo 10 empregos diretos;
- i) Previsão de início das atividades sendo no máximo 90 dias.

**Na Proposta-oferta o licitante poderá oferecer outras vantagens, além dos encargos determinados nos item 12 deste Edital:**

---

---

---

---

---

2. Dados do representante da empresa que assinará o termo de concessão de direito real de uso:

NOME COMPLETO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº:  
CPF nº:

3. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

4. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL COMPLETA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
Carimbo e Assinatura

## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), NAS CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 76.208.842/0001-03, com sede na Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, Agropecuarista, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Catanduvas/PR, abaixo assinado, doravante designado **CONCEDENTE**, de um lado e de outro, (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), ao fim assinado, de ora em diante denominado simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, estando às partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, em decorrência do Edital de CONCORRÊNCIA nº 01/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo objetiva dar em concessão de direito real de uso o seguinte bem: **“PARTE IDEAL DE 24.200,00M<sup>2</sup>, DO LOTE DE TERRAS RURAL DENOMINADO QUINHÃO Nº 3-A-1, SUBDIVISÃO REMANESCENTE DO QUINHÃO 3-A, DA FAZENDA FLORESTA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS EXISTENTES: ÁREA TODA CERCADA COM ARAME LISO NAS LATERAIS E ARAME FARPADO NA PARTE FRONTAL, POÇO ARTESIANO E CAIXA D’ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 16.000L, BARRACÃO EM ALVENARIA COM 200M<sup>2</sup> COBERTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO E RODEADO COM 1.276m<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Concessão de Uso é de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogáveis, sendo comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhes foram impostas, tantas vezes quantas forem de interesse público e de vontade expressa das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO

A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel, individualizado na cláusula primeira, destina-se exclusivamente aos **CONCESSIONÁRIOS**, que terão, no local, sua sede, sendo vetada qualquer outra destinação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA REFORMA E AMPLIAÇÃO

AS REFORMAS e AMPLIAÇÕES a ser realizada no imóvel, objeto da Concessão de Uso, correrá às expensas dos **CONCESSIONÁRIOS**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É expressamente proibido aos **CONCESSIONÁRIOS**, alugar, vender, ceder ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

O não cumprimento do disposto neste artigo, tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel à posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização aos concessionários, seja por que título for.

#### CLAUSULA SEXTA –ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

**(Preenchimento após a apresentação da proposta pela empresa licitante).**

**Parágrafo Primeiro** – A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a preencher, no mínimo:

80% (oitenta por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas residentes no município;

10% (dez por cento) do seu quadro de funcionários com pessoas acima de 40 (quarenta) anos.

**Parágrafo Segundo** – A CONCESSIONÁRIA terá que contratar seguro de seus bens e provar anualmente, entregando cópia autenticada das apólices ou documentos equivalentes na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

**Parágrafo Terceiro** – Fica a cargo exclusivo da CONCESSIONÁRIA todas as expensas da mesma, todas as obrigações sociais e trabalhistas, fiscais, previdenciárias, bem como equipamentos e utensílios para as instalações; despesas com consumo de água, energia elétrica, telefone, tributos federais estaduais e municipais, incidentes sobre o funcionamento do empreendimento.

#### CLÁUSULA OITAVA – MULTA

OS **CONCESSIONÁRIOS**, ao descumprirem qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, serão penalizados com a desocupação do imóvel e edificação existente, que reverterá imediatamente ao Município.

**Parágrafo Único** – Se por qualquer circunstância, a CONCESSIONÁRIA interromper ou paralisar suas atividades, não cumprir com o constante do Termo de Concessão, ainda for constatado desvio de finalidade, sem consentimento do Município, será cobrada uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do investimento do município e romper-se-á automaticamente o presente Termo, retornando ao Município o patrimônio cedido, salvo em caso fortuito e/ou força maior, devidamente justificado.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

O **CONCEDENTE** exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao **CONCEDENTE**.

**Parágrafo Primeiro** - É facultado à fiscalização intervir a qualquer momento, desde que seja constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.

**Parágrafo Segundo** - O desvio de finalidades na utilização do bem público ou no modo de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata do contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O Município de Catanduvas poderá a qualquer momento solicitar que seja prestado contas quanto à execução das exigências contidas neste Termo de Concessão, bem como as constantes no Edital de Concorrência nº 01/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMÓVEL**

Ocorrendo a resolução do presente termo, qualquer tipo de melhoria que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Concessão, permanecerá no local e serão incorporados ao patrimônio do Município, fato que também se dará no término do prazo acordado, se não for acertado novo período de concessão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente termo poderá ser rescindido:

**I** – mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;

**II** – a presente Concessão de Direito Real de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, a qualquer momento, caso ocorrerem razões, prejuízo ou ameaça de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto.

**Parágrafo Primeiro** - Fica condicionada a pena de rescisão as seguintes situações:

a) Transferência a qualquer título, venda, empréstimo ou locação dos incentivos concedidos pelo Município, sem prévia justificativa e anuência dos poderes Executivo e Legislativo Municipal.

**Parágrafo Segundo** – Constitui ainda a perda da concessão, antes de decorridos os 20 (vinte) anos do início das atividades, caso a CONCESSIONÁRIA apresente os seguintes casos:

- a) Paralisar, por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos as atividades sem motivo justificado e devidamente comprovado;
- b) Reduzir a oferta de empregos em dois terços dos empregados existentes, sem motivo justificado;
- c) Violar fraudulentamente as obrigações tributárias;
- d) Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Eventuais pendências decorrentes da concessão de direito real de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e a Lei Orgânica Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Local e data.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR  
NOEMI SCHMIDT DE MOURA – Prefeita Municipal  
CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL COMPLETA  
NOME COMPLETO – Representante Legal  
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

O Signatário da presente, em nome da Empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, concorda com os termos do Edital de CONCORRÊNCIA, supra mencionado e nos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de locar o imóvel ora pretendido.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL COMPLETA  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL  
Carimbo e Assinatura

## **ANEXO IV**

**AO  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR.**

### **CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr(a). (NOME COMPLETO DO CREDENCIADO), portador(a) da Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, a participar da licitação instaurada pela MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, na modalidade Concorrência Nº 01/2014, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL COMPLETA  
NOME COMPLETO REPRESENTANTE LEGAL  
Carimbo e Assinatura

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou apresentando procuração com poderes específicos).

"A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG), AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES".

## **ANEXO V**

**AO  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta/oferta dos participantes habilitados. Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL COMPLETA  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL  
Carimbo e Assinatura

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

**(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) da Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX-X e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL COMPLETA  
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL  
Carimbo e Assinatura